



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 2305 - CENTRO
FONE: (0182) 48-1211 - TARABAI - SP

L E I Nº 775/97/8

DISPÕE SÔBRE: AUTORIZA DOAÇÃO DE LOTES NO JARDIM ACACIAS E PARQUE RESIDENCIAL CANDEIAS.

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai "APROVOU" e ELE "SANCIONA E PROMULGA" a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, autorizado a efetuar doação de lotes constantes dos Loteamentos JARDIM DAS ACACIAS e PARQUE RESIDENCIAL CANDEIAS.

§ 1º - No loteamento JARDIM DAS ACACIAS, serão doados o total de 74 (setenta e quatro) lotes para construção de Casa Própria.

§ 2º - No loteamento PARQUE RESIDENCIAL CANDEIAS, serão doados o total de 50 (cinquenta) lotes para construção de casa própria ou comercial.

ARTIGO 2º - A Escritura definitiva só será Outorgada para o donatário após a conclusão da Edificação construída sobre o terreno que lhe fora doado, e cumprido todas exigências que originou a doação.

ARTIGO 3º - Se no prazo de um ano a contar da presente Lei, não tiver o donatário executado a construção, o terreno objeto da doação será automaticamente revertido ao município, sem que o donatário tenha direito a qualquer tipo de indenização.

ARTIGO 4º - As despesas com Escritura, correrão por conta dos Donatários.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Tarabai, 23 de Junho de 1.997.


WALDEMAR CALVO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria em data supra.


ANTONIA GABRIEL DE SOUZA

Secretária